



FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - FCE

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social ou nome: \_\_\_\_\_  
Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Inscrição estadual: \_\_\_\_\_  
Endereço (Rua, Av., Rod. etc.): \_\_\_\_\_ Nº/km: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro/localidade: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Fax: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Caixa Postal: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social ou nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Nome fantasia/apelido: \_\_\_\_\_  
Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): \_\_\_\_\_ Nº/km: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro/localidade: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Fax: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Caixa Postal: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Micro Empresa: [ ] NÃO [ ] SIM  
Agricultor familiar ou empreendedor familiar rural: [ ] NÃO [ ] SIM  
Associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis: [ ] NÃO [ ] SIM

3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA: [ ] REPETIR CAMPO 1 [ ] REPETIR CAMPO 2

Destinatário: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(nome da pessoa que vai receber a correspondência) (vínculo com a empresa)  
Endereço (Rua, Av., etc.): \_\_\_\_\_ Nº/km: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro/localidade: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Fax: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Caixa Postal: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 – A área do empreendimento abrange outros municípios? [ ] NÃO [ ] SIM (Se sim, informar): \_\_\_\_\_  
4.2 – A área do empreendimento abrange outros estados? [ ] NÃO [ ] SIM (Se sim, informar): \_\_\_\_\_  
4.3 – O empreendimento está localizado dentro de Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável ou de proteção integral, criada ou implantada, ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida?  
[ ] NÃO [ ] SIM, nome: \_\_\_\_\_  
4.4 – O empreendimento está localizado em zona de amortecimento (ou entorno, no raio de 3 km ao redor da UC), de alguma UC, exceto APA ou RPPN?  
[ ] NÃO [ ] SIM, nome: \_\_\_\_\_

5. USO DE RECURSO HÍDRICO

5.1 – O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico? [ ] NÃO (passe ao item 6) [ ] SIM  
5.2 – Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [ ] NÃO [ ] SIM (passe ao item 6)  
5.3 – Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao SISEMA (Em análise)  
Nº Processo Administrativo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
5.4 – Uso não outorgado (ainda não possui outorga)  
Código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_.  
Código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_.  
5.5 – Uso de Volume Insignificante? [ ] NÃO [ ] SIM (Uso de volume Insignificante é definido pela UPGRH em que o empreendimento está localizado. Informe-se no site do SIAM através DN CERH 09/2004 e DN CERH 34/2010):  
Código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_.  
5.6 – Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva? [ ] NÃO [ ] SIM (Informar : DAC/IGAM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_)  
(A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através das SUPRAM's)  
Código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_.  
5.7 – Possui Outorga/Certidão de Uso Insignificante? (Portaria de Outorga publicada)  
Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
Nº da Certidão/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; Nº da Certidão/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; Nº da Certidão/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_;



**5.8 – Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?**

Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**5.9 – Trata-se de Retificação de portaria de Outorga?**

Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**6. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA) E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO (DCC)**

**6.1 –** Caso já tenha processo de intervenção ambiental ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração de Colheita e Comercialização - DCC (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendimento informar o (s) número (s):

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**6.2 –** Caso já tenha Autorização para Intervenção Ambiental (DAIA) ou Declaração de Colheita e Comercialização – DCC liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s):

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**6.3 –** O Empreendimento está localizado em área rural? [ ] NÃO [ ] SIM

**6.3.1** Pretende compensar Reserva Legal em Unidade de Conservação? [ ] NÃO [ ] SIM

**6.4 –** Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos itens relacionados nas perguntas

**6.1 e 6.2**? [ ] NÃO (passe para o item 7) [ ] SIM, responda as perguntas **6.5 e 6.6**

**6.5 –** Ocorrerá supressão de vegetação? [ ] NÃO [ ] SIM, informar:

**6.5.1** [ ] nativa (passe para o item 6.6) [ ] plantada (responda o item 6.5.2)

[ ] nativa e plantada (responda o item 6.5.2)

**6.5.2** É vinculada, legal ou contratualmente, a empresas consumidoras de produtos florestais? [ ] NÃO [ ] SIM

**6.6 –** Ocorrerá supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)? [ ] NÃO [ ] SIM

**7. DADOS DA(S) ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO:**

Obs: Em caso de dúvida sobre o código a ser informado no campo abaixo, não preencher e entrar em contato com o Órgão Ambiental competente, para esclarecimentos.

Os códigos das atividades estão listados no anexo 1 da Deliberação Normativa - 74/04, disponível para consulta no site: [www.siam.mg.gov.br](http://www.siam.mg.gov.br)

**7.1**

CÓDIGO DN 74/04	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*

**7.2 – Outras atividades listadas na DN 74/2004, nesse empreendimento, caso haja, informe:**

CÓDIGO DN 74/04	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*

**7.3 – Fase do objeto do requerimento:**

[ ] Projeto [ ] Instalação [ ] não iniciada [ ] Operação [ ] não iniciada  
[ ] iniciada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ [ ] iniciada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**7.3.1 –** Pretende apresentar requerimento de LP e de LI concomitantemente? [ ] NÃO [ ] SIM

(somente para classes 3 e 4, em fase de projeto)

**7.4 – O empreendimento já tem licença ambiental / autorização de funcionamento emitida pelo órgão estadual?**

[ ] NÃO (passe para o item 8) [ ] SIM (informe os itens abaixo)

Nº do Processo COPAM: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Tipo: [ ] AAF – [ ] LP – [ ] LP/LI – [ ] LI – [ ] LIC – [ ] LO – [ ] LOC – [ ] REVLO

**7.5 - Trata-se de ampliação ou modificação de empreendimento já regularizado ambientalmente?**

[ ] NÃO (passe para o item 8) [ ] SIM, preencha abaixo:

Certificado de LO nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Autorização Ambiental de Funcionamento nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Fase atual da ampliação:



Projeto  Instalação  não iniciada  Operação  não iniciada  
 iniciada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  iniciada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**7.5.1 – Dados referentes à ampliação:**

Código da atividade referente à ampliação ou modificação (DN 74/04)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*

**7.5.2 – Dados da atividade principal do empreendimento já regularizada ambientalmente relacionada à ampliação**

Código referente à atividade principal (DN 74/04)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*

\*Informar **SOMENTE** a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Anexo I da DN COPAM 74/04

**7.6 – Está cumprindo as obrigações inerentes à licença vigente, inclusive suas condicionantes?**  NÃO  SIM

**7.7 – Quer fazer uso da prerrogativa do § 2º, art. 8º da DN 74/2004 (redução de 30% no custo de análise)?**  NÃO  SIM

**8. Selecione uma opção de Pagamento, tendo como referência a tabela anexa na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF/FEAM Nº 2125, DE 28 DE JULHO DE 2014:**

**8.1–**  No ato da Formalização do processo, pagar o valor integral da tabela, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento

**8.2–**  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, não inferiores a 500 (quinhentas) Ufemgs cada, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento **Obs: incidirá juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimento**

**8.3–**  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral após a apresentação da planilha de custos

**Nota 1:** Ficam sujeitas ao pagamento integral do valor da tabela, as classes I e II referente a Autorização Ambiental de Funcionamento- AAF, não cabendo parcelamento vez que não atingem o valor mínimo de 500 (quinhentas) Ufemgs exigido para parcelamento.

**Nota 2:** Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicionados à quitação integral dos custos, conforme art. 7º, da DN COPAM n.º 74/2004.

**Nota 3:** Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Planilha referente a LP, LI e LO, classes III e IV, na hipótese das opções 8.1 e 8.2, serão ressarcidos ao empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.

**Nota 4: ORIENTAMOS QUE QUALQUER PAGAMENTO DE DAE REFERENTE A CUSTOS DE LICENCIAMENTO SOMENTE SEJA EFETUADO APÓS CONFIRMAÇÃO DO BALCÃO DA SUPRAM DE QUE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO FOB SE ENCONTRAM APTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

**9. Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.**

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ data Nome legível e assinatura do responsável pelo preenchimento do FCEI vínculo com a empresa

**OS FORMULÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS E SE TORNARÃO SEM EFEITO EM 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA POSTAGEM OU PROTOCOLO. FAVOR**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

**FCE**  
**OUTRAS ATIVIDADES**

Versão 011

**ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DENTRO DESTES PRAZOS, PARA MAIORES INFORMAÇÕES.**



SIGLAS: **SUPRAM** – Superintendência Regional de Meio Ambiente – **SUPRAM'S: Jequitinhonha** (38) 3531-2650, **Triângulo Mineiro e Alto Paraíba** (34) 3237-3765, **Sul de Minas** (35) 3223-7678, **Norte de Minas** (38) 3224-7500, **Zona da Mata** (32) 3539-2700, **Alto São Francisco** (37) 3229-2800, **Leste Mineiro** (33) 3271-4988, **Noroeste de Minas** (38) 3676-5711, **Central Metropolitana**: (31) 3228-7700; **Escritórios Regionais do IEF**: **Alto Jequitinhonha** (38) 3531-3919, **Alto Médio São Francisco** (38) 3621-2611, **Alto Paraíba** (34) 3822-3533, **Centro-Norte** (31) 3774-8273, **Centro-Oeste** (37) 3222-9360, **Centro-Sul** (32) 3331-2999, **Mata** (32) 3531-1291, **Nordeste** (33) 3522-3953, **Noroeste** (38) 3676-6361, **Norte** (38) 3221-9404, **Rio Doce** (33) 3277-8686, **Sul** (35) 3221-4666, **Triângulo** (34) 3214-4969.